



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUAZEIRO/BA

PORTARIA Nº 003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

A Excelentíssima Senhora Doutora **ANDRÉA MÁRCIA VIEIRA DE ALMEIDA**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Juazeiro/BA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as razões expostas na Portaria 21 de 09 de dezembro de 2013, bem como a necessidade de controle de entrada e saída de pessoas nas instalações da Subseção Judiciária de Juazeiro,

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria nº 028, de 06 de novembro de 2014, restabelecendo o § 5º do Art. 1º da Portaria 21 de 09 de dezembro de 2013;

“Os Advogados também deverão ser identificados pelo número OAB para terem acesso ao prédio, bem como à Secretaria da Vara, devendo informar a vigilância qual o setor que desejam atendimento, fato que será devidamente registrado em livro próprio.”

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Juazeiro, 24 de fevereiro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Andréa Márcia Vieira de Almeida
Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Juazeiro/BA